

POLÍTICA DE MONITORAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS

1. INTRODUÇÃO

O Canal de Denúncias da JDC Engenharia Civil Ltda constitui ferramenta essencial à promoção da integridade, transparência e ética empresarial. Por meio dele, colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas podem relatar, de forma segura e sigilosa, qualquer irregularidade, ato lesivo, violação ao Programa de Integridade e Ética ou descumprimento das normas legais e internas da empresa.

O canal assegura a confidencialidade das informações e protege o denunciante de boa-fé contra qualquer forma de retaliação, sendo parte integrante do Programa de Integridade da organização.

2. OBJETIVOS DO CANAL

- 1. Assegurar Confidencialidade:** garantir que todas as denúncias sejam recebidas e tratadas de forma absolutamente sigilosa.
- 2. Promover a Ética:** fortalecer a cultura da ética, da legalidade e do respeito às normas internas.
- 3. Proteger Denunciantes:** salvaguardar o denunciante contra retaliações, desde que haja boa-fé na comunicação.
- 4. Instituir Procedimentos Claros:** estabelecer o fluxo de apuração adequado, célere, justo e imparcial.

3. FLUXO DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO

3.1. Recebimento

As denúncias podem ser encaminhadas de forma anônima ou identificada, por meio do canal do ouvidoriajdcengenharia@gmail.com. Estamos em fase conclusão do site para ampliarmos as possibilidades de contato com o público externo.

3.2. Registro

Todas as manifestações recebidas são automaticamente registradas pelo sistema e triadas pela colaboradora Responsável pelo programa de Integridade da JDC, que realiza análise preliminar quanto à natureza e verossimilhança do relato.

3.3. Apuração

Se confirmada a pertinência do relato, a colaboradora responsável pelo programa de Integridade da JDC designará procedimento investigativo interno, com coleta de documentos, eventuais entrevistas e medidas de instrução, sempre preservando o sigilo e a imparcialidade.

3.4. Encaminhamento e Decisão

Finalizada a apuração, será elaborado relatório conclusivo com recomendações, submetido ao Sócio Administrador da empresa para deliberação quanto às medidas cabíveis.

4. SANÇÕES

Confirmadas as irregularidades, poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares, conforme a gravidade dos fatos:

1. Advertência verbal
2. Advertência formal (escrita)
3. Suspensão
4. Rescisão contratual ou demissão por justa causa

A aplicação seguirá os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5. ACOMPANHAMENTO DO DENUNCIANTE

Quando não for anônima, a colaboradora responsável pelo programa de Integridade da JDC manterá o denunciante informado quanto ao andamento do processo, respeitando os limites da confidencialidade.

6. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

A colaboradora responsável pelo programa de Integridade da JDC revisará periodicamente esta Política, com base nas ocorrências registradas e nas melhorias percebidas no sistema, buscando sua constante adequação às diretrizes legais e à realidade organizacional.

Esta política integra os mecanismos de prevenção e detecção de irregularidades do Programa de Integridade da empresa e será revisada periodicamente para aprimoramento das práticas de governança e conformidade.

Aracaju. 30 de janeiro de 2025.


JACKSON PRADO TORRES
Engenheiro Civil
Sócio-Administrador
JDC ENGENHARIA CIVIL LTDA


ANA LARISSA CRUZ PRATA
Engenheira Civil
Coordenadora de Projetos
Responsável pelo Programa de Integridade
JDC ENGENHARIA CIVIL LTDA